

Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

### **DELIBERAÇÃO CBH/SMG nº 345/23**

"Aprova critérios, diretrizes e procedimentos de solicitação dos recursos do FEHIDRO, os Programas e Subprogramas de Duração Continuada financiáveis para o 1° Pleito do ano de 2024 no âmbito da UGRHI 08 e dá outras providências"

O Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação CBH/SMG nº 258, de 07 de dezembro de 2016, que aprova o Relatório I – Informações Básicas do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI 08);

**Considerando** a Deliberação CBH/SMG nº 271, de 26 de abril de 2018, que aprova o Relatório II — Informações Básicas do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI 08);

**Considerando** a Deliberação CRH n° 246, de 18 de fevereiro de 2021, que "Aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada — PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos";

**Considerando** a Deliberação CRH n° 254, de 21 de julho de 2021, que "Aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH n° 188, de 09/11/2016, e dá outras providências", em especial o § 4º do seu Artigo 1°;

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n° 247, de 31 de outubro de 2022 e revisado pela COFEHIDRO nº 255, de 28 de abril de 2023;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 259 de 06 de novembro de 2023;

**Considerando** os Planos de Ações e Planos de Investimentos (PAxPI) do quadriênio 2020-2023 e os projetos indicados para financiamento de recursos FEHIDRO;

**Considerando** o resultado da Oficina de atualização do PAxPI realizada em 21 de novembro de 2023;

Considerando as reuniões da Câmara de Planejamento e Integração (CT-PLAN) bem como do Grupo Trabalho do Plano de Bacia e Relatório de Situação (GT-PLANO), em especial a reunião da CT-PLAN realizada em 12 de dezembro de 2023;

**Considerando** que o PAxPI do quadriênio 2023-2027 está sendo elaborado em conjunto pelos Comitês de Bacia Paulistas e Mineiros no âmbito do Comitê Federal do Rio Grande e que o mesmo tem previsão de conclusão em março de 2024.



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

#### **DELIBERA**:

**Art. 1º** Fica aprovado, com aplicação apenas para o 1° pleito FEHIDRO de 2024, o novo Plano de Ações e Plano de Investimentos do CBH-SMG conforme o ANEXO I desta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação dispõe sobre critérios, diretrizes e procedimentos, de solicitação e obtenção de financiamento com recursos FEHIDRO da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH e da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI 08.

**Art. 3º** Para efeito desta Deliberação são adotadas as definições apresentadas no Art. 3° da Deliberação CBH/SMG n° 331/22.

### DAS RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à Secretaria Executiva do CBH-SMG:

 I– Dar apoio e suporte técnico e administrativo aos membros das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho para o cumprimento das determinações desta deliberação;

**II**— Orientar os membros das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho com relação aos procedimentos administrativos pertinentes ao financiamento de projetos com recursos do FEHIDRO;

**III**– Encaminhar aos proponentes, os relatórios, pareceres, notas técnicas e outros documentos pertinentes aos procedimentos de que trata esta deliberação;

**IV**– Encaminhar à apreciação do Colegiado o texto de deliberação com a relação das propostas a serem indicadas para financiamento.

**Art. 5º** Compete ao Grupo de Trabalho Projetos e Investimentos (GT-PROJ) e às Câmaras Técnicas do CBH-SMG:

I- Observar e fazer cumprir os termos desta deliberação;

II— Realizar todas as etapas e procedimentos do processo de análise e classificação das propostas, nos termos desta deliberação;

III- Realizar a classificação ou a desclassificação das propostas nos termos desta deliberação, demais normas, e exigências aplicáveis;

**IV**– Encaminhar à Secretaria Executiva parecer técnico circunstanciado contendo a indicação das propostas analisadas com suas respectivas classificações.

Art. 6º Compete aos proponentes ou tomadores:

I— Estarem cientes dos termos desta deliberação, seu(s) anexo(s), e demais normas e exigências aplicáveis;

II- Elaborarem e protocolizarem as propostas nos termos desta deliberação;

III— Atenderem às solicitações e recomendações emitidas pelas Câmaras Técnicas e pela Secretaria Executiva, quanto ao fornecimento de informações, documentos e



Secretaria Executiva

Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição

CEP 14.405-600 - Franca - SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

esclarecimentos que se fizerem necessários, nos prazos e na forma em que forem solicitados.

- **§1º** As informações contidas nas propostas e seus anexos, bem como as ações necessárias para a elaboração das mesmas e cumprimento de prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes e beneficiários.
- **§2º-** Os proponentes deverão obedecer estritamente aos prazos e as condições estabelecidas nesta deliberação.

#### **DAS PROPOSTAS**

- Art. 7º As propostas atenderão as seguintes diretrizes gerais:
- I- Atender ao disposto no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento MPO do FEHIDRO e anexos em sua versão mais recente;
- **Il-** Atender às condicionantes apresentadas para cada ação no escopo das linhas temáticas e áreas de atuação de acordo com o MPO vigente.
- **Art. 8º** As propostas deverão se enquadrar nos Programas e Subprogramas de Duração Continuada para investimentos dos recursos do FEHIDRO listados no Anexo I desta deliberação.

**Parágrafo único**: as propostas que não se enquadrarem no Anexo I desta deliberação serão desclassificadas.

- Art. 9º As propostas deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
- I- Conter documentos técnicos que demonstrem, de forma clara e organizada, seus objetivos, justificativas, metodologia de execução, benefícios e custos.
- **II-** Conter, obrigatoriamente, a relação de documentos de protocolo indicada no MPO, de acordo com a natureza do proponente e a do empreendimento, conforme segue:
  - a) municípios administração direta Anexo 3.1 do MPO;
  - b) municípios administração indireta Anexo 3.2 do MPO;
  - c) órgãos estaduais administração direta Anexo 3.3 do MPO;
  - d) órgãos estaduais administração indireta Anexo 3.4 do MPO;
  - e) entidades da sociedade civil sem fins lucrativos Anexo 3.5 do MPO;
  - f) usuários de recursos hídricos com fins lucrativos Anexo 3.6 do MPO;
- III- Os documentos deverão ser preenchidos de acordo com o(s) modelo(s) específico(s) do FEHIDRO, <u>e deverão conter as assinaturas do representante legal e do responsável técnico do proponente tomador sempre que necessário;</u>
- IV- O GT-PROJ e a CT-PLAN poderão desclassificar as propostas as quais a documentação técnica e financeira não atenda aos requisitos obrigatórios mencionados nos incisos I e II.
- **Art. 10** As propostas destinadas a projetos de **RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA** atenderão, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

I- Prever a restauração de área não inferior a 5 hectares, contíguas ou não, conforme Resolução SMA n° 42/2016;

- II- Estar em consonância com a Resolução SMA nº 32/2014;
- II- Priorizar áreas definidas pelo Plano Diretor de Restauração Ecológica da UGRHI 08 e na sua ausência, priorizar, nessa ordem, áreas de mananciais superficiais de abastecimento público de água e áreas classificadas como prioritárias segundo o projeto Biota/FAPESP;
- III- Seguir o Roteiro Técnico para Apresentação, Aprovação, Execução e Conclusão de Projetos de restauração Ecológica Submetidos ao FEHIDRO, disponível em <a href="http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/fehidro/2016/06/Roteiro-Restauracao-CBRN.pdf">http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/fehidro/2016/06/Roteiro-Restauracao-CBRN.pdf</a>.
- **Art. 11** As propostas destinadas a projetos classificadas como PDC 8 Capacitação e Comunicação Social, deverão seguir as diretrizes gerais para elaboração de projetos e o plano de ação do Plano Diretor de Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande.
- **Art. 12** Visando facilitar a análise das proposições, o proponente deverá apresentar sua(s) proposta(s) seguindo o Roteiro Básico para elaboração de Termos de Referência do CBH-SMG (ANEXO II), os roteiros elaborados pelo FEHIDRO ou roteiro elaborado por entidade competente.

### DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **Art. 13** A documentação das propostas protocolizadas serão encaminhadas para a análise Grupo de Trabalho Projetos e Investimentos (GT-PROJ) que fará uma avaliação dos documentos, do enquadramento segundo os PDCs e do alinhamento da proposta de acordo com os objetivos do Plano de Bacia da UGRHI 08 e o PAxPI.
- **§1º** ao final do processo de análise o GT-PROJ emitirá um parecer técnico que será encaminho à CT-PLAN e para ser referendado.
- **§2º** a CT-PLAN poderá solicitar apoio das demais Câmaras Técnicas para referendar o parecer técnico elaborado pelo GT-PROJ.
- §3º— a CT-PLAN fará o encaminhamento do parecer técnico referendado para a Secretaria Executiva do CBH-SMG.
- §4º— a Secretaria Executiva encaminha o parecer técnico para apreciação do Colegiado.
- **Art. 14** A CT-PLAN poderá, desde que respeitados os limites estabelecidos no Artigo 1° da Deliberação CRH n° 254 de 21/06/2021, e mantidos os PDCs prioritários definidos para o quadriênio do Plano de Ações de Investimentos do Plano de Bacia da UGRHI 08, adequar a previsão de investimento anual elencada no ANEXO I desta deliberação.
- **Art. 15** Anualmente o CBH-SMG poderá indicar até duas propostas por proponente desde que o valor total da(s) proposta(as) não ultrapasse o teto de 25% do valor total



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

disponibilizado para o Colegiado no respectivo ano, independentemente do número de pleitos no período.

**Parágrafo único**: em situações específicos, aprovadas pelo GT-PROJ e pela CT-PLAN, não havendo propostas aprovadas em lista de espera, havendo disponibilidade de recursos e respeitado o Art. 14 desta deliberação, o CBH-SMG poderá indicar mais de duas propostas por proponentes e/ou ultrapassar o teto de 25%.

**Art. 16** Em caso de descumprimento do que estabelece a Deliberação CBH/SMG n° 227/14 de 31/07/2014 que "Estabelece a obrigatoriedade por parte do Tomador de recursos do FEHIDRO, de enviar à Secretaria Executiva do CBH-SMG relatório final das atividades desenvolvidas com os recursos utilizados", os proponentes poderão ter suas propostas desclassificadas.

**Art. 17** Para efeito de análise e classificação das propostas serão adotados os seguintes procedimentos:

**ETAPA 1 PROTOCOLO**: Os interessados deverão efetuar, dentro do prazo estabelecido, cadastro da proposta no Sistema SINFEHIDRO 2.0 disponível em: <a href="https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/">https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/</a>. Não serão aceitos protocolos e propostas enviadas via correio, via e-mail ou entregues presencialmente.

ETAPA 2 ANÁLISE PRELIMINAR: Nesta etapa a Secretaria Executiva fará uma triagem prévia dos documentos exigíveis para o empreendimento proposto de acordo com a natureza do pedido e do tomador, verificando eventuais inconformidades em face ao MPO e a esta deliberação. A Secretaria Executiva elabora e encaminha uma informação técnica da análise ao GT-PROJ.

ETAPA 3 ANÁLISE TÉCNICA E COMPLEMENTAÇÃO: Nesta ocasião o GT-PROJ se reúne para avaliar e eventualmente propor complementação de conteúdo técnico, administrativo e jurídico, podendo recomendar a retirada, modificação ou fusão das propostas para melhorar a qualidade e a adesão ao PAxPI do Plano de Bacia da UGRHI 08. As eventuais solicitações deverão ser enviadas por e-mail e/ou via SINFEHIDRO 2.0, pela secretaria executiva aos respectivos proponentes e suas respostas deverão ser enviadas no mesmo endereço eletrônico dentro do prazo estipulado. Solicitações não atendidas pelos proponentes ou enviadas fora do prazo poderão ser desclassificadas.

ETAPA 4 ANÁLISE TÉCNICA, CLASSIFICAÇÃO e APRESENTAÇÃO DE RECURSOS. Nesta etapa os membros do GT-PROJ reúnem-se para verificação do atendimento às solicitações da ETAPA 3 e avaliação final. Nesta etapa os proponentes poderão ser chamados para participar da reunião para esclarecimento de dúvidas dos membros do GT. Ao fim desta etapa o Grupo de Trabalho Projetos e Investimentos (GT-PROJ) encaminha para a CT-PLAN, parecer técnico contendo um resumo individual das avaliações, listagem com os projetos classificados, desclassificados e em lista de espera. A Secretaria Executiva encaminhará via e-mail e/ou SINFEHIDRO 2.0, os pareceres a todos os interessados, definindo um período de 10 dias para apresentação de recurso por parte dos proponentes que tiveram propostas desclassificadas.



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: <a href="mailto:secretaria@cbhsmg.com">secretaria@cbhsmg.com</a>

ETAPA 5 ANÁLISE DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL: Nesta etapa Grupo de Trabalho Projetos e Investimentos (GT-PROJ) reúne-se para avaliar os recursos protocolizados e emitir o parecer final que será encaminhado à CT-PLAN. Ao fim desta etapa a CT-PLAN encaminha para a Secretaria Executiva, relatório contendo descrição das atividades desenvolvidas e a classificação final das propostas que será encaminhada ao Plenário para apreciação.

- **Art. 18** Ocorrências como instabilidade do sistema, dificuldades técnicas, falha na rede de internet, entre outras, não serão avaliadas como justificativa para o não cumprimentos dos prazos definidos nesta deliberação e não serão consideradas argumentos válidos em eventuais recursos apresentados na ETAPA 4.
- **Art. 19** Para efeito de classificação, desempate, seleção e indicação das propostas, ficam estabelecidos as seguintes orientações quando necessário:
- I Considerar os valores dos indicadores do Relatório de Situação mais recente da UGRHI cujo(s) dado(s) sejam relacionados à proposta e sirvam de métrica para atingimento das metas estabelecidas no ANEXO I;
- II Considerar a disponibilidade hídrica do Município, da sub-bacia ou as áreas críticas definidas no Plano de Bacia, priorizando quando necessário os locais de menor disponibilidade hídrica;
- III Considerar a população beneficiada, priorizando propostas com a maior população beneficiada;
- **IV-** Considerar o percentual de contrapartida oferecido pelo proponente, priorizando propostas com a maior contrapartida oferecida.
- V Considerar a situação quanto ao pagamento de débitos relativos à cobrança pelo uso da água na data final do protocolo de propostas, priorizando tomadores em situação de adimplência a aqueles em adimplência, mas com débitos anteriores parcelados, conforme declaração emitida pelo órgão gestor.

### **DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

- **Art. 20** Fica estabelecido o período para a **ETAPA 1** <u>de 21 de dezembro de 2023 a 22 de março de 2024</u> exclusivamente por sistema eletrônico.
- **Art. 21** Fica estabelecido o período para a **ETAPA 2** <u>de 25 de março de 2024 a 29 de março de 2024</u> para análise preliminar.
- **Art. 22** Fica estabelecido o período para as **ETAPA 3 e 4** <u>de 01 de abril de 2024 a 19 de julho de 2024</u>, para análise técnica e entrega das complementações ou adequações solicitadas, exclusivamente por sistema eletrônico.
- **Art. 23** Fica estabelecido o período para a **ETAPA 5** <u>de 22 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024,</u> para análise técnica final e classificação das propostas.



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

**Art. 24** O não atendimento a qualquer um dos prazos estabelecidos nesta Deliberação incorre na desclassificação das propostas.

**Art. 25** Os prazos estabelecidos para realização das atividades das ETAPAS 3, 4 e 5, poderão ser reduzidos sempre que possível e de acordo com o andamento das atividades.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26** Caberá a CT-PLAN, ouvidas as demais Câmaras Técnicas e a Secretaria Executiva do Comitê quando necessário, analisar e decidir sobre os casos não previstos nesta Deliberação.

**Art. 27** Esta deliberação fica aprovada na data de sua publicação no D.O., devendo ser referendada pela plenária do CBH- Sapucaí Mirim/Grande.

Parágrafo único. O texto na íntegra do documento que trata o caput ficará disponível digitalmente na página do Colegiado no sítio www.sigrh.sp.gov.br/cbhsmg/deliberacoes.

Franca, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo da Silva Sobrinho
Presidente do CBH-SMG



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

## ANEXO I – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DO ANO DE 2024 DO PLANO DE BACIA DA UGRHI 08

	AITEXOT TEX	NO DE AÇOES E	IIIVESII		Prioridade		O I LANG DE D	ACIA DA GG		
subPDC	Meta do quadriênio	Ação	Área de abrangênci a da ação	Nome da área de abrangência	de execução cf. Delib. CRH 254/21	Executor da Ação (segmento)	Executor da Ação (nome da entidade ou órgão)	Recursos financeiros (R\$) - 2024	Recursos financeiros (R\$) - TOTAL	Fonte
1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos	Realizar 01 estudo de viabilidade de implantação de PSA na UGRHI	Levantamento de uso e ocupação do solo, legislação existente sobre PSA, questões sócio-fundiárias, arranjo institucional e assuntos correlatos	Sub-bacia	Bacia dos Rios Canoas e/ou Carmo	PDC 1 e 2	A definir	A definir	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Cobrança Estadual
1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos	Elaborar ou revisar 01 Plano Diretor Municipal de Saneamento	Elaborar ou revisar Plano Diretor Municipal de Saneamento	Município	UGRHI - 08	PDC 1 e 2	A definir	A definir	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Cobrança Estadual
3.1 - Esgotamento sanitário	Manter índice médio de eficiência na remoção de matéria orgânica de 85% para a UGRHI	Realizar serviços de adequação, limpeza, manutenção, ampliação e/ou construção de ETEs	Município	Municípios indicados no Rel. Situação	Prioritário	Município	A definir	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	Cobrança Estadual
4.1 - Controle de processos erosivos	Realizar 1 ação de controle e prevenção de erosão visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água	Realizar obras e serviços de controle de erosão e desassoreamento de corpos d'água tais como adequação de vias, barraginhas, dissipadores de energia entre outras	Corpo hídrico	Preferencialmente na bacia dos Rios Canoas e Rio do Carmo podendo ser extendida para outros mananciais de abastecimento público de água	Prioritário	Município	A definir	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Cobrança Estadual
4.2 - Soluções baseadas na natureza	Restaurar e conservar ao menos 30 ha de vegetação nativa	Realizar projetos de restauração e conservação florestal por meio de plantio total, condução da regeneração, enriquecimento, entre outros	UGRHi	Preferencialmente na bacia dos Rios Canoas e Rio do Carmo podendo ser extendida para outros mananciais de abastecimento público de água e unidades de conservação	Prioritário	A definir	A definir	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Cobrança Estadual
5.1 - Controle de perdas em sistemas de abastecimento	Atingir o índice médio de perdas de 30% na UGRHI	Realizar serviços e obras de manutenção, aquisição de equipamentos para adequação da rede de abastecimento de água, e serviços e obras relacionados a regularização de usos e macromedição	Município	Municípios indicados no Rel. Situação	Prioritário	Município	A definir	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	CFURH
7.1 - Ações estruturais de micro ou macro drenagem para mitigação de inundações e alagamentos	Elaborar 1 projeto executivo de micro ou macrodrenagem de âmbito municipal	Elaborar projeto executivo de micro ou macrodrenagem de âmbito municipal	Município	Municípios comprovadament e com problemas de drenagem urbana	Não prioritário	Município	A definir	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Cobrança Estadual
8.3 - Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Implementar pelo menos 01 ação de comunicação social e/ou difusão de informações prevista no Plano Diretor de Educação Ambiental (PDEA)	Confecção de Materiais Didáticos, Atlas, produção de materiais para mídias impressas e digitais, dentre outras ações previstas no PDEA	UGRHi	UGRHI - 08	Não prioritário	A definir	A definir	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Cobrança Estadual





Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993 email: <a href="mailto:secretaria@cbhsmg.com">secretaria@cbhsmg.com</a>

Programa de Investimentos - FEHIDRO

Programa de Investimentos - FEHIDRO								
PDC	sub-PDC	2024	RA INDICAÇÃO (R\$	Total Biênio Compensaçã o	Total Biênio Cobrança (R\$)	% por subPDC no Biênio	% por PDC no Biênio	
		CFURH	Cobrança Estadual					
PDC 1 - BRH	1.1 - Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 1 - BRH	1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	14,29%	14,29%	
PDC 2 - GRH	2.1 - Planos de Recursos Hídricos e Relatórios de Situação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 2 - GRH	2.2 - Outorga de direitos de uso dos recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 2 - GRH	2.3 - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 2 - GRH	2.4 - Enquadramento dos corpos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.00%	
PDC 2 - GRH	água em classes de qualidade  2.5 - Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PDC 2 - GRH	recursos hídricos  2.6 - Gestão integrada dos recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 2 - GRH	hídricos  2.7 - Infraestrutura dos órgãos do  CORHI e Agências de Bacias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 3 - MRQ	3.1 - Esgotamento sanitário	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	23,81%		
PDC 3 - MRQ	3.2 - Áreas contaminadas e poluição difusa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 3 - MRQ	3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	23,81%	
PDC 3 - MRQ	3.4 - Intervenções em corpos d'água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 4 - PRH	4.1 - Controle de processos erosivos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	15,87%		
PDC 4 - PRH	4.2 - Soluções baseadas na natureza	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	15,87%	31,75%	
PDC 4 - PRH	4.3 Proteção de mananciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 5 - GDA	5.1 - Controle de perdas em sistemas de abastecimento	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	15,87%		
PDC 5 - GDA	5.2 - Racionalização de uso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	15,87%	
PDC 5 - GDA	5.3 - Reuso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 6 - ASH	6.1 - Captação de recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PDC 6 - ASH	6.2 - Regularização de vazão de cursos d'água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 7 - DEE	7.1 - Ações estruturais de micro ou macro drenagem para mitigação de inundações e alagamentos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	6,35%	6,35%	
PDC 7 - DEE	7.2 - Ações estruturais para mitigação dos efeitos de escassez hídrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 8 - CCS	8.1 - Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
PDC 8 - CCS	8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	7,94%	
PDC 8 - CCS	8.3 - Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	7,94%		
то	TAL PREVISTO / ANO (R\$)	500.000,00	2.650.000,00	500.000,00 2.650.000,00				
TOTAL PREVISTO / QUADRIÊNIO (R\$) 3.150.000,00								



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993 email: secretaria@cbhsmg.com

ANEXO II - MODELO BÁSICO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Título (Deve ser sucinto, claro e objetivo, e indicar a ação e o local (bacia/sub-bacia) em que será implantado)



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

Τίτυιο						
LOCALIZAÇÃO						
DURAÇÃO						
	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA				
VALORES	R\$	R\$				
MODALIDADE	Não Reem	Não Reembolsável				
PDC						
RESUMO	Apresentar uma síntese das ações a serer estratégia de solução e os ganhos (resul não seja superior a 500	ltados) previstos. Sugere que o resumo				

Secretaria Executiva

Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14 405-600 – França – SP

CEP 14.405-600 – Franca – SP Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

DIAGNÓISTICO

O diagnóstico deverá indicar o problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver,

dissertando objetivamente sobre:

O problema/demanda e seu fator gerador;

P Qual seu contexto histórico/econômico/social e quais elementos contribuíram para sua

configuração atual;

Efeitos sobre o meio ou sobre a gestão das águas;

A dimensão geográfica da questão;

O tempo de existência da questão;

Quais os principais atores locais, regionais, estaduais, tanto do setor público como da sociedade

civil envolvidos;

As medidas que já foram adotadas para resolver ou minimizar a questão, seja pela própria

instituição proponente, por outras instituições atuantes na região ou localidade ou pelo poder

público. Neste caso, elas também deverão ser identificadas como resultados alcançados.

A caracterização da questão deverá incluir dados quantitativos e qualitativos e, sempre que possível, as

respectivas referências bibliográficas e outras fontes de informação utilizadas.

1. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve responder à pergunta por que executar o projeto? A resposta deve reforçar os

dados e as estatísticas apresentadas no diagnóstico, indicando a necessidade de a questão ser resolvida.

Será avaliada neste item a pertinência da implementação da proposta pelo FEHIDRO, tendo em vista

seus princípios gerais e linhas temáticas. Portanto, a justificativa deve ser BEM FUNDAMENTADA

independente do tema a que se refere.

2. OBJETIVO

a. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é aquele que foca e sintetiza a transformação global que se pretende

promover na situação enfrentada pelas ações do projeto.

Secretaria Executiva

Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição

CEP 14.405-600 - Franca - SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são aqueles relacionados aos diversos elementos que se pretende

trabalhar e aos produtos que serão obtidos. Estão necessariamente articulados ao Objetivo

Geral. Pode-se numerá-los.

3. METAS

As metas são as etapas necessárias à obtenção dos resultados. Devem ter necessariamente

indicadores de acompanhamento (Ex: número de análises, número de equipamentos adquiridos, número

de reuniões realizadas, % de perdas, % de tratamento de esgoto, etc.) Para sua melhor definição, devem

ser:

Mensuráveis: refletem a quantidade a ser atingida;

Específicas: remetem a questões específicas e não genéricas;

Temporais: indicarem prazo para sua realização;

Alcançáveis: serem factíveis, realizáveis;

Significativas: guardarem correlação entre os resultados a serem obtidos e o problema a ser

solucionado ou minimizado.

4. ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO

Deve apresentar a descrição detalhada das etapas e técnicas a serem utilizadas para sua

implementação, bem como os recursos materiais e humanos que serão empregados. O texto deverá

demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no

espaço, sendo que o proponente deve indicar na descrição:

Como serão executadas e gerenciadas as atividades;

Os indicadores dos resultados a serem obtidos;

O processo de comunicação e divulgação dos resultados;

As estratégias de continuidade das ações após a execução do projeto.

5. EQUIPE TÉCNICA

A instituição proponente deverá sistematizar os profissionais que irão desempenhar funções técnicas

no projeto, evidenciando:

Nome do profissional: informar o nome completo dos profissionais vinculados à instituição

proponente ou às parceiras, bem como daqueles que exercerão trabalho técnico voluntário.

SMG Saputal Mirror/ Granda

Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição

CEP 14.405-600 – Franca – SP Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: secretaria@cbhsmg.com

> Prestadores de serviço: os profissionais a serem contratados deverão ser identificados somente por

sua habilitação (exemplo: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, sociólogo), seguida da

expressão "a contratar".

> Função: informe a função que cada técnico da equipe desempenhará no projeto.

Dedicação: informar o número de horas a serem dedicadas pelos técnicos ao projeto.

Fonte pagadora: informar a origem do recurso (FEHIDRO ou contrapartida) que financiará o serviço

do técnico em questão.

6. MEMORIAL DE CÁLCULO (ANEXOS 7, 8 e 14)

De acordo com a Deliberação CBH-SMG n° 293/19 os interessados deverão apresentar seus

orçamentos citando as bases de consulta de preços ou anexando os comprovantes de orçamento. Neste

item o proponente deverá apresentar:

O valor total do(s) serviço(s) solicitado(s) ou dos equipamentos a serem adquiridos;

Número de equipamentos (Ex: número de hidrômetros) ou número de atividades a serem

desenvolvidas (Ex: número de bags para limpeza das ETEs, número de palestras, etc.);

> Definição do valor a pagar por profissional (por hora ou dia), e o número de horas ou dias

trabalhados por cada um;

Indicação da forma de pagamento ou contração;

Valor de etapas do projeto definidas pela entrega de produtos, conclusão de atividades ou períodos

de trabalho.

7. RISCOS PARA EXECUÇÃO

Realize uma avaliação de riscos à execução do projeto e estratégicas de minimização ou

equacionamento. A análise de riscos se deve às condicionantes externas existentes e que possam

comprometer o seu desenvolvimento. Ou seja, são as condições ou fatos favoráveis ou desfavoráveis que

possam ocorrer durante a implementação do projeto, mas que não estão sob controle ou influência direta

das organizações envolvidas, tais como sazonalidade, legislação, fatores climáticos, etc.

8. PÚBLICO ALVO

Identificar e quantificar o público atendido ou beneficiado pela execução do projeto (população do

bairro xxxx – 1.000 habitantes, 2000 alunos da escola estadual xxx, toda população municipal – 25.000

habitantes).



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993 email: secretaria@cbhsmg.com